



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

PROJETO DE LEI Nº 009/2020 - CMSAP

Estabelece a isenção da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública (CIP), também durante o período de pandemia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em espécie, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

- Art. 1º - Ficam isentos do pagamento da taxa de iluminação pública todos os moradores residentes e domiciliados no âmbito do Município de São Pedro da Água Branca/MA.
- Art. 2º - Serão beneficiados os munícipes que estão devidamente cadastrados na Concessionária Equatorial Energia/MA.
- Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suspender o valor da CIP no período de duração da pandemia.
- Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições e contrário.

Palácio Menino Jesus aos 18 dias do mês de Maio do ano de 2020.

Francisco Elias Pereira
FRANCISCO ELIAS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Rua São Luis, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 - São Pedro Da Água Branca - MA. E-mail: camaraspab@hotmail.com
CNPJ: 01.621.270/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
DA ÁGUA BRANCA / MA
- PROTOCOLO GERAL -
Recebi em 18/05/2020
[Assinatura]
Assinatura



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

JUSTIFICATIVA

Diante da pandemia que toma conta do mundo e ciente dos impactos econômicos sofridos pela população, este vereador propõe ao Poder Executivo Municipal a isenção da taxa de iluminação pública. A iniciativa vem para amenizar os resultados da pandemia do coronavírus, cabendo ao executivo atender a este pedido em caráter de urgência.

Justificou o vereador que o Governo Federal já fez a parte dele, já isentou pessoas cadastradas em programas sociais e acredita que o prefeito, também vai atender nosso pedido, e a população de São Pedro da Água Branca, que é quem mais precisa num momento como esse.

Trata-se de uma medida temporária emergencial, considerando a necessidade de promoção de medidas sociais e econômicas para mitigar os efeitos provocados pela pandemia de coronavírus (Covid-19) e a dispensa da taxa de iluminação, amplia medidas de suporte às famílias expostas aos efeitos econômicos produzidos pela pandemia, notadamente as da informalidade, e as que tiveram seus chefes (provedores) com perda total ou parcial dos salários tendo em vista que as pessoas passam mais tempo em casa aonde a tendência é de aumento no consumo de energia elétrica.

Palácio Menino Jesus aos 18 dias do mês de Maio do ano de 2020.

Francisco Elias Pereira
FRANCISCO ELIAS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal